## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç  $\tilde{A}$  O N  $^{\circ}$  2380 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, cons tante do processo nº 030.000548/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 167.375,06 (cen to e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros seis centavos), que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 088/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{\mathbf{i}}$ cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLAUDIO AMPONIO FONTES DIÉGUES

Membro

DOS ANJOS

Membro

ALFERREIRA MENDES

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO

Membro